



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Decreto nº 3006/2019

Prorroga Processo Administrativo Disciplinar aberto pelo Decreto nº 2982/2019 e dá outras providências.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o pedido formulado pela Comissão de Processo Administrativo.

Considerando o Art. 216 da Lei nº 60/2005 – Estatuto dos Servidores;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogada por mais 30 (trinta) dias o prazo para apresentação do relatório do Processo Administrativo instituído pelo Decreto nº 2982/2019.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, 56º ano de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito

Publicado no DIÓCEMS
Edição nº 1987
Data: 19 / 11 / 19
Página(s): -